



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 759, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL
ABAIXO MENCIONADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997.

Considerando a necessidade de extensão do abrigo social para menores, de responsabilidade e administração do Poder Executivo Municipal;

Considerando o que preceitua o artigo 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno de nº 01 (um), da quadra "H", do loteamento denominado Vila Carmela, situado na Avenida Magaldi, com área total de 360 m², sem benfeitorias, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Justiça (Registro de Imóveis) sob a matrícula nº 7614, de propriedade de Gustavo Sobral de Almeida, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Mitre, nº 132, apto.501, Leblon, Rio de Janeiro e Celso Rosental, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 3.400, apto. 708, Lagoa, Rio de Janeiro, averbado R – 4, em 13 de agosto de 2002..

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação do imóvel transcrito no artigo 1º, para efeitos do artigo 15, do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALCIR FERRANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
ED.: 594

DE: 26.01.11
JORNAL: O Dia
PÁGINA: - 08 -